



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

LEI N.º 1.152/08

Altera a denominação do NH "Jerônimo Carlos Soares".

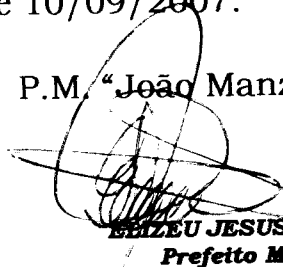
ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

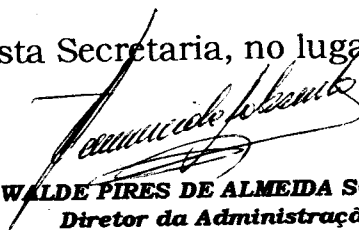
Artigo 1.º - O Núcleo Habitacional "Jerônimo Carlos Soares", em Alvinlândia, passa a denominar-se oficialmente de **Núcleo Habitacional Prefeito "JERÔNIMO CARLOS SOARES"**.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.125/07, de 10/09/2007.

P.M. "João Manzano", 27 de março de 2008


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume, nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor da Administração